



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 371

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 409, de 12/02/1980.](#)

Às Instituições Financeiras

Comercialização — arroz e milho — Comunicamos que ficam suspensas, temporariamente, até novas instruções, as operações de desconto de notas promissórias rurais, duplicatas rurais e outros papéis representativos da comercialização de arroz e milho, quaisquer que sejam as origens dos recursos.

2. A restrição é extensiva às operações de redesconto.

D.O.U. 29.11.79

Brasília (DF), 23 de novembro de 1979

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Walber José Chavantes — Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.